

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO
Livro 84
Fls 70

Pr.º Nº
03.04.03/2024/4
106/2024

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, FILIAÇÃO DE
ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE LISBOA E NA FEDERAÇÃO DE
GINÁSTICA DE PORTUGAL, PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE GINÁSTICA,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE
TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] a,

[REDACTED] nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: SOCIEDADE MUSICAL SPORTIVA ALVIDENSE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 919 465, com sede na Rua de Alvide, 911, Alvide, 2755-314 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS FILIPE PORTELA LOURENÇO**, [REDACTED],

[REDACTED] pelo Primeiro Secretário da Direção, **CLAUDINO ANTÓNIO GONÇALVES SECO**, [REDACTED] a, titular [REDACTED], ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e

poderes que provaram com a alteração dos Estatutos, publicados no Diário da República n.º 149, III Série, de 4 de agosto de 2005, Ata n.º 204 de Eleição dos Corpos Sociais para o mandato de 2024/2026, realizada em 13 de janeiro de 2024 e Termo de Posse de 4 de fevereiro de 2024, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento

desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense propõe-se com a sua existência dinamizar o convívio, a fraternidade e o cooperativismo entre os seus associados, conforme artigo 5.º dos seus Estatutos; -----

g) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta n.º 842/2023), apresentou 5 candidaturas a apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, filiação de atletas na Associação de Ginástica de Lisboa e na Federação de Ginástica de Portugal, participação em competições de Ginástica, aquisição de material desportivo e apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas (Anexos I e II); -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, filiação de atletas na Associação de Ginástica de Lisboa e na Federação de Ginástica de Portugal, participação em competições de Ginástica, aquisição de material desportivo e apoio

financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2023.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante total de € 5.641,18 (cinco mil seiscientos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), sendo € 700,00 apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, € 1.452,00 para filiação de atletas na Associação de Ginástica de Lisboa e na Federação de Ginástica de Portugal, € 1.000,00 para participação em competições de Ginástica, € 489,18 para aquisição de material desportivo (Halteres de peso entre 2 e 5 KG e Tapetes de Fitness) e € 2 000,00 para apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, conforme candidaturas em anexo (Anexo I e II);-----

- b) As verbas referidas na alínea a) estão inscritas nas GOP's 2024, ação 02.005.2002/84.111 (5 152,00€), com a classificação de despesa 02/04.07.01 e na ação 02.005.2002/85.73 (489,18€) com a classificação de despesa 02/08.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- c) O pagamento deste apoio financeiro deverá ser efetuado após a celebração do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa (participação em competições, transportes e aquisição de material) e relatório de participação nas competições e de transporte; -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais e apresentar documentos comprovativos das despesas; -----
- g) Apresentar relatório final da competição no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº de participantes, origem, género, escalões etários) bem como de apreciação geral e de execução financeira;-----
- h) Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes; -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

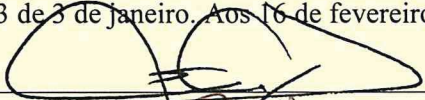
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 5.641,18 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), sendo que o valor de € 5.152,00 tem o cabimento n.º 119456 e o compromisso n.º 181794, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 489,18 tem o cabimento

n.º 119455 e o compromisso n.º 181792 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

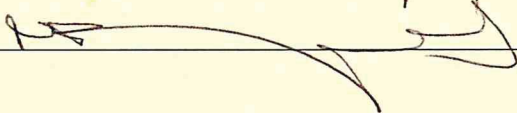
-----Arquivaram-se na Pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 12 de fevereiro de 2024, (válida por seis meses), com o NISS 20007558246, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 12 de fevereiro de 2024, (válida por seis meses).-----

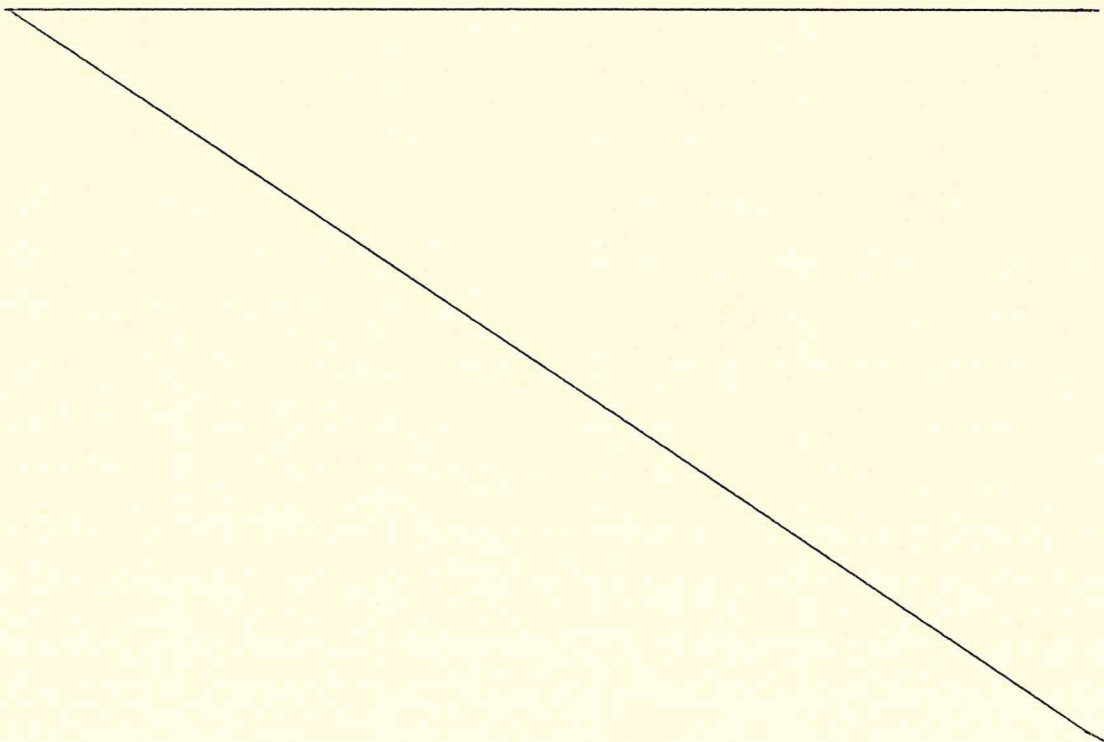
-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 16 de fevereiro de 2024.



Luis Filipe Ivo de Lourenço

Olaudio António Gomes Seco





David Grachat

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 9 de outubro de 2023 18:07
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Segunda, Outubro 9, 2023 - 18:07 Submitted by anonymous user: [89.153.44.11] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Sociedade Musical Sportiva Alvidense
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luís Portela Lourenço
EMAIL INSTITUCIONAL: alvidense@sapo.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Claudino Seco
CONTACTO TELEFÓNICO: 965569822
EMAIL: clseco@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE: Rua de Alvide 911 , 2755-314 Alcabideche
Tem instalações desportivas? Sim
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Rua de Alvide 911 , 2755-314 Alcabideche
LOCAIS DE TREINO: Rua de Alvide 911 , 2755-314 Alcabideche

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: d) Até 100 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento
INFORMAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS (GÉNERO): a) Rácio de praticantes desportivos entre género com a relação mínima de 60-40%
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:
https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23_24.xlsx
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:
https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracao_de_compromisso23_24.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/210805>

Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unip. Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sntra

2705-902 Terrugem

Portugal

Tel: +351219619710

Cap. Social: ** *** € NIPC: 516337629

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 9702 930 71

IBAN PT50 0035 0614 0000 9702 930 71 SWIFT/ BIC CGDIPTPL

Sociedade Musical Sportiva Alvidense

Rua Alvide nº 911

Alvide

2755-314 ALCABIDECHE

Orçamento

Documento Nº	Data	Operador	Nº Cliente	Cond. Pagamento	Nº Contribuinte
70420	14.10.2023	JR	13524	Multibanco	501919465

Referência	Descrição	IVA	Quant.	Preço	Dsc%	Valor
FITN793	HALTERES HEXAGONAIS FERRO REVESTIDO A VINIL 2x1Kg (par)	23	5,00	4,89		24,45
FITN795	HALTERES HEXAGONAIS FERRO REVESTIDO A VINIL 2x2Kg (par)	23	5,00	9,78		48,90
FITN796	HALTERES HEXAGONAIS FERRO REVESTIDO A VINIL 2x3Kg (par)	23	5,00	14,23		71,15
FITN797	HALTERES HEXAGONAIS FERRO REVESTIDO A VINIL 2x4Kg (par)	23	3,00	19,13		57,39
FITN798	HALTERES HEXAGONAIS FERRO REVESTIDO A VINIL 2x5Kg (par)	23	3,00	23,72		71,16
FITN291.VDL	TAPETE FITNESS C/ OLHAIS 140x60x1,5cm - VERDE LIMA	23	10,00	10,67		106,70
PORTES	PORTES (Portugal Continental)	23	1,00	17,96		17,96

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20230518.25757)-Este documento não serve de fatura

Local Entrega: na vossa morada com portes incluídos na factura

Montagem: Não Incluída

Validade Proposta: 30 dias

Prazo Entrega: 8 dias

Total Ilíquido:	397,71
Desconto:	0,00
Total Líquido:	397,71
Total IVA:	91,47

Total (€): 489,18

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS DESPORTIVOS

RESUMO DO CLUBE

CLUBE DESPORTIVO	RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
Sociedade Musical Sportiva Alvidense	Claudino Seco

PLANEAMENTO

LOCAL DA COMPETIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
A organizar pela AGL	2024	30
A organizar pela AGL	2024	30
A organizar pela FGP	2024	30

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO ETÁRIO
Acrobática	Masculino - feminino	Infantis - juvenis
GPT	Masculino - feminino	Infantis - juvenis
Acobática	Masculino - feminino	Infantis - juvenis

PLANEAMENTO FINANCEIRO

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrições em provas	2300,00 €	Valor Previsto

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES

APRECIÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO (com nº de participantes e classificações)

Nº PARTICIPANTES	
FEMININO	MASCULINO
TOTAL DE PARTICIPANTES	

RESUMO PARTICIPAÇÃO:

FOTOGRAFIAS



Assinatura do Dirigente e Carimbo do Clube/Associação Desportiva



David Grachat

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 16 de outubro de 2023 17:39
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Outubro 16, 2023 - 17:38 Submitted by anonymous user: [89.153.44.11] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Sociedade Musical Sportiva Alvidense
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luís Portela Lourenço
EMAIL INSTITUCIONAL: alvidense@sapo.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Claudino Seco
CONTACTO TELEFÓNICO: 96569822
EMAIL: clseco@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
 - Participação em competições desportivas
 - Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
 - Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas
- FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA: Associação de Ginástica de Lisboa - Federação de
Ginastica de Portugal
MODALIDADES E ESCALÕES:
Ginástica Acrobática - Competição
Ginástica Acrobática - Formação
Ginástica Para todos
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1.452,00
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_2_listagem_nominal_atletas_23.24_4.xlsx
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracao_de_compromisso23_24_0.pdf

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Competições constantes dos
calendários da Associação de Ginástica de Lisboa e da
Federação de Ginástica de Portugal para a época de 2023/2024.
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Interação com
ginastas de outros clubes. Elevação do nível dos Ginastas
MODALIDADES E ESCALÕES:
Ginástica Acrobática - Infantis e Juvenis
Ginástica Para Todos
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 30
VALOR APOIO MUNICIPAL: 2.300,00 €
--ANEXOS--
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_desportivo_2024.pdf

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Halteres de peso entre 2 e 5 KG

Tapetes de Fitness

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Material destinado a reforçar o existente para a modalidade de Ginástica Localizada e de manutenção

VALOR APOIO MUNICIPAL: 490,00 €

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamentof.p._no_70420.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--APOIO FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS--

NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0

PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA ENTIDADE:

- Modalidade 1

- Modalidade 2

--MODALIDADE 1--

MODALIDADE DESPORTIVA: Ginástica Acrobática

QUADRO COMPETITIVO: Distrital

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 30

--MODALIDADE 2--

MODALIDADE DESPORTIVA: Ginástica Para Todos

QUADRO COMPETITIVO: Sem carácter competitivo

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 30

--ANEXOS--

RELATÓRIO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_6_relatorio_de_execucao_transportes_smsa.docx

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211207>